**PROJETO DE LEI Nº 1.315 / 2022**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL PARA ATENDER PROGRAMAS DE SAÚDE E CRIA VAGAS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a composição de equipes profissionais para funcionamento de programas de saúde, conforme o que segue:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR):

01 Psicólogo

01 Enfermeiro

01 Assistente Social

01 Médico

02 Técnicos de Enfermagem

01 Agente Social

II - Equipe Multidisciplinar:

03 Professores de Educação Física

03 Médicos Ginecologistas

03 Médicos Pediatras

06 Fonoaudiólogos

06 Psicólogos

05 Nutricionistas

06 Fisioterapeutas

03 Auxiliares Administrativos

01 Terapeuta Ocupacional

III - Equipe de Saúde Bucal:

08 Dentistas

08 Auxiliares de Saúde Bucal

**Art. 2º** Os profissionais, que compõem as equipes, serão do quadro efetivo, contratados através de processo seletivo simplificado ou terceirização.

**Art. 3º** Ficam criadas as seguintes vagas para contratação temporária em atendimento a programas de saúde:

I - Equipe de Consultório na Rua (eCR)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **HABILITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** | **SALÁRIO** |
| 01 | Enfermeiro Nível 93 Padrão 07 | Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG | 30 horas semanais | R$ 4.033,26 |
| 01 | Médico Nível 92 Padrão 06 | Graduação em Medicina e registro no CRM/MG. | 30 horas semanais | R$ 11.341,86 |
| 01 | Agente Social Nível 19Padrão 00 | Nível Médio | 30 horas semanais | R$ 1.440,33 |

II – Equipe Multidisciplinar

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **HABILITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** | **SALÁRIO** |
| 03 | Professor de Educação FísicaNível 92Padrão 02 | Graduação em Educação Física e registro no CREF/MG | 40 horas semanais | R$ 4.249,87 |
| 03 | Médico GinecologistaNível 92 Padrão 04 | Graduação em Medicina com especialização em ginecologia e registro no CRM/MG. | 20 horas semanais | R$ 7.570,09 |
| 03 | Médico PediatraNível 92 Padrão 04 | Graduação em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM/MG. | 20 horas semanais | R$ 7.570,09 |

III - Equipe de Saúde Bucal (ESB)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **HABILITAÇÃO** | **CARGA HORÁRIA** | **SALÁRIO** |
| 08 | Dentista Nível 92 Padrão 05 | Graduação em Odontologia e registro no CRO/MG. | 40 horas semanais | R$ 7.968,53 |
| 08 | Auxiliar de Saúde Bucal Nível 92 Padrão 00 | Nível Médio | 40 horas semanais | R$ 1.920,41 |

**Art. 4º** As contratações serão feitas por prazos definidos em Lei, não excedendo o máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 5º** A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;

II - término do prazo contratual;

III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - falta grave cometida pelo contratado;

V - por interesse da Administração Pública.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e convênios alcançados por esta Lei.

**Art. 7º** As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas e destinadas especificamente à cobertura das despesas com pessoal.

**Art. 8º** Ficam revogadas a Lei Municipal nº 5.901, de 28 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 5.960, de 2 de julho de 2018, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |